



LEI Nº. 3.642/2013.
De 22 de abril de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.120, de 29 de agosto de 2007, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica por força da presente Lei, Declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Balneário de Ilha Redonda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.373.791/0001-19, com sede na Linha Ilha Redonda, Interior do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina.


Art. 2º A Entidade mencionada no Artigo anterior atende ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 3.120 de 29 de agosto de 2007, ficando assegurados todos os direitos e prerrogativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 22 de abril de 2013.


NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume


Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0518/2013
At: Lei nº 3.642/2013
Período da Publicação: 22 / 04 / 2013
a 29 / 04 / 2013.

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22 / 04 / 2013

Janeira Borden
Responsável